



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 23/2020

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidade curricular para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

EADPDG008 - Didática na Educação Infantil

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.1.1 Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 Para a disciplina para a área Pedagógica poderão inscrever-se graduados em Pedagogia e com mestrado em Educação.

2.2 Os voluntários deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) assinado e deverão ser enviadas exclusivamente para o email da secdead@ead.ufvjm.br em data estipulada no ANEXO 3.

Parágrafo único: A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para secdead@ead.ufvjm.edu.br. No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL 23/DEAD/2020 NOME DO CANDIDATO.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos enviar para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br, toda documentação exigida que consta no ITEM 3, do presente edital.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

3.1 O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

I. Comprovação documental de que o candidato possui a formação exigida; II.

Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes*/CNPq.

III. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do

Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;

Campi I - Reitoria - Rua da Glória - nº 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG
Campus II - Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina-MG
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371- Teófilo Otoni

IV. Prova didática, sobre tema referente às unidades curriculares sorteadas com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM;

3.3 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas;

3.4 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

3.5 Devido a Pandemia de saúde (Covid 19) a Prova Escrita e a Prova Didática ocorrerão de forma presencial, entretanto serão tomadas todas as medidas de segurança como o uso do álcool em gel, uso de máscara, distanciamento entre os membros da banca e os candidatos durante e no decorrer da prova para evitar o risco de contágio (Conforme a Portaria 572 de 01/07/2020 que institui o Protocolo de Biossegurança a ser seguido nas atividades das Instituições de Ensino federais).

3.6 O candidato que NÃO atender ao item 3.5 NÃO poderá realizar a Prova Escrita e a Prova Didática do referido edital.



A N E X O 1 – TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____
com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de
serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro(a),
estado civil, RG: _____, Órgão: _____, expedição: ____/____/____,
CPF nº. _____, residente na Rua _____, na cidade
de _____, UF: _____,
compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha
e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 06/2020, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância, submetido a uma jornada de 2h/semanais de carga horária da disciplina e 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da(s) disciplina(s):
_____.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.



6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Colegiado do Curso da Pedagogia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 11 de Agosto de 2020.

Nome

Professor voluntário

Ricardo Nogueira

Diretor Substituto da Educação Aberta e a Distância

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
– Edital 23/2020 da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, na(s) unidade(s) curricular(es):

() EADPDG008 – Didática na Educação Infantil

Anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
2. Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia e mestrado em Educação.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Eu, _____, CPF Nº _____, venho
requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
– Edital 23/2020 da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, na(s) unidade(s) curricular(es):

() EADPDG008 – Didática na Educação Infantil

Anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ* ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
2. Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia e mestrado em Educação.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 11/08/2020 a 20/08/2020

Local: envio da documentação somente pelo e-mail: secdead@ead.ufvjm.edu.br.

Deferimento das Inscrições: 24/08/2020

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 26/08/2020 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h;

Prova Didática: Início no dia 27/08/2020 no Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM às 9h

Divulgação dos resultados: 28/08/2020.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

➤ Didática na Educação Infantil (EADPDG008)

1. A constituição da concepção de criança na história e a contextualização social e política da educação infantil.
2. Tendências político-pedagógicas da Educação Infantil.
3. O campo profissional e a formação do professor de Educação Infantil.
4. O cotidiano da Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA

1. ARIES, P. A história social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
2. BONIN, L. F. R. Indivíduo, cultura e sociedade. In: M. da G. C. Jacques ET al. Psicologia social contemporânea. Petrópolis, Vozes, 1998, p.53-72.
3. CUCHE, D. A noção de cultura nas Ciências Sociais. Bauru, EDUSC, 1999.
4. BERGER, P. e LUCKMANN, T. A construção social da realidade. Rio de Janeiro: Vozes. 1987.
5. BLURTON Jones, N. Estudos etológicos do comportamento da criança. São Paulo: Pioneira, 1981.
6. ELIAS, N. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1994.
7. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
8. GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, LTC. 1989.